PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira Nº 200

LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO

FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente no valor de Cr$ 107.000,00 - (cento e sete mil cruzeiros) e anula dotação de igual valor.

Eu, JOSÉ CORREA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito suplementar no valor de Cr$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR DE ENCARGOS MUNICIPAIS
DESPESAS CORRENTES
Transferências Correntes
3250 - 1507492.2009 - PASEP.....Cr$ 67.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DA SECRETARIA
DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
3140 - 0307021.1.001 - Encargos Diversos.....Cr$ 10.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
3120 - 1688534.2001 - Material de Consumo.....Cr$ 30.000,00
TOTAL.....Cr$ 107.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, a saber:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

= continua as fls. 2 =

DESPESAS DE CAPITAL

Inversões Financeiras

4210 - 1058575.1.034 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 107.000,00

TOTAL.....Cr$ 107.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 29 de novembro - de 1.976.

José Corrêa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 29/novembro/1.976.

José Thomé-Secretário Geral

Registrado as fls. 71 verso do Livro de registro de Leis nº 10.=.=.=.=.=.=.=.=.=
Laranjal Paulista, 291176.

Maria Candida Migliani- Escriturária